



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

LEILÃO Nº 001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 204/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, através do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público que no local, data e horário, indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, para a venda de sucatas, veículos e equipamentos declarados inservíveis para o serviço público, indicados no item II, nos termos da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores, observados as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 - DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 DATA DO LEILÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

1.2 LOCAL: O Leilão será levado a efeito por leiloeiro administrativo nomeado por Portaria específica, nas dependências da Prefeitura Municipal do Município de Nova Londrina - PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”, onde todos os interessados deverão estar, sito a Praça da Matriz, 261, na cidade de Nova Londrina/Pr.

1.3 HORÁRIO DO LEILÃO: 09:00 HORAS

1.4 DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento terá início às **09:00 horas** e terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e os documentos necessários e obrigatórios para o credenciamento são os relacionados no item 4.3 deste edital. Após o início da etapa de lances não será aceito nenhum outro e nem permitida a participação de interessados retardatários para credenciamento.

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os veículos (lotes 1 ao 8 – com direito a documentação), veículos sucatas (lote 9 ao 16) e equipamento varredoura (lote 17) a serem leiloados, constituem lotes descritos no item 2.2 deste Edital e poderão ser examinados na data descrita no item 3 do presente edital, no Pátio de Obras e Viação do município, sito a Rua Rosalvo de Souza Dourado, s/nº (último imóvel).

2.2 Os lotes a seguir, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar o bem, isentando o Município e o leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

2.2.1. Segue abaixo a relação dos lotes:

| VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO | | | |
|--|-------------|--|---------------------------|
| LOTE | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR DA AVALIAÇÃO |
| 01 | 01 | COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULO: PRISMA SED JOY; MARCA: GM - CHEVROLET; ANO: 2018/2019; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL; PLACA: BCU 5A80; CHASSI – 9BGKL69UOKG249453; RENAVAN: 1179243783. Estado de conservação: bom; pneus em condições de circulação; lataria e pintura boa; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento em condições de uso; necessária manutenção mecânica e revisão geral. | R\$ 46.500,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

| | | | |
|----|----|--|---------------|
| 02 | 01 | <p>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULO: VAN RENALT MASTER 2.8 D; MARCA: RENALT; ANO: 2004; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; PLACA: ALT-5975; CHASSI – 93YADCRD54J494388; RENAVAN: 00827908490.</p> <p>Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de circulação; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; falta de peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo; necessário manutenção mecânica e revisão geral.</p> | R\$ 4.000,00 |
| 03 | 01 | <p>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULO: CHEVROLET/CLASSIS LS; MARCA: CHEVROLET; ANO/MODELO: 2013/2014; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL - FLEX; COR: BRANCA; PLACA: AXW-7537; RENAVAN: 602561086; CHASSI: 9BGSU19F0E8202744.</p> <p>Estado de conservação: bom; pneus em estado regular; lataria e pintura em estado regular; componentes em bom estado; encontra-se com o para-brisa dianteiro avariado; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a algum tempo; necessário manutenção mecânica e revisão geral.</p> | R\$ 22.000,00 |
| 04 | 01 | <p>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULO: CHEVROLET/PRISMA SED. MAXX 1.4 8V ECONOFLEX 4P; MARCA: CHEVROLET; ANO/MODELO: 2012/2012; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL - FLEX; COR: CINZA; PLACA: AWN-5948; RENAVAN: 509728979; CHASSI: 9BGRP69X0CG415122.</p> <p>Estado de conservação: regular; pneus em condições de circulação; lataria e pintura com algumas avarias; avarias em alguns componentes; armazenado em local aberto; equipamento desativado a algum tempo; necessário manutenção mecânica e revisão geral.</p> | R\$ 22.000,00 |
| 05 | 01 | <p>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULO: VERANEIO CUSTON S; MARCA: CHEVROLET; ANO/MODELO: 1989; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL - FLEX; COR: CINZA; PLACA: ADJ-8372; RENAVAN: 522860737.</p> <p>Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de circulação; lataria e pintura com algumas avarias e pontos de ferrugem; avaria no motor, armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo; necessário manutenção mecânica e revisão geral.</p> | R\$ 12.000,00 |
| 06 | 01 | <p>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULO: FIESTA STREET 1.0 8V 3P; MARCA: FORD; ANO/MODELO: 2001/2002; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; COR: BRANCA; PLACA: MCI-3199; RENAVAN: 771020333; CHASSI: 9BFBRZFDZ2B399866.</p> <p>Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de circulação; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; faltam peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a algum tempo; necessário manutenção mecânica e revisão geral.</p> | R\$ 5.000,00 |
| 07 | 01 | <p>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULO: ÔNIBUS WV 15.190; MARCA: VOLKSVAGEM; ANO: 2011; COMBUSTÍVEL: DIESEL; COR: AMARELA; PLACA: ATX-6785; RENAVAN: 324425910; CHASSI: 9532882WBR136405; CAPACIDADE: 60 PESSOAS.</p> <p>Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de circulação; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; faltam peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo; necessário manutenção mecânica e revisão geral.</p> | R\$ 20.000,00 |
| 08 | 01 | <p>COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO - VEÍCULO: CHEV/SPIN 1.8; MARCA: GM – CHEVROLET; PLACA: BCH 8903; ANO: 2018/2018; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL FLEX; RENAVAN: 1159884614; CHASSI: 9BGJC7520JB260294.</p> <p>Estado de conservação: bom; pneus em condições de circulação; lataria e pintura boas; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento em condições de uso; necessária manutenção mecânica e revisão geral.</p> | R\$ 48.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

| VEÍCULOS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (SUCATAS) | | | |
|--|----|---|---------------|
| 09 | 01 | SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (SUCATA) - VEÍCULO: KOMBI; MARCA: VOLKSWAGEM; ANO: 1996. Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de uso; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; falta de motor, câmbio, peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo. | R\$ 500,00 |
| 10 | 01 | SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (SUCATA) -VEÍCULO: FIAT UNO; MARCA: FIAT, ANO: _____. Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de uso; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; falta de peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo. | R\$ 500,00 |
| 11 | 01 | SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (SUCATA) -VEÍCULO: ÔNIBUS; MARCA: SCANIA K/113; ANO/MODELO: 1997/1998. Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de uso; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; falta de peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo; veículo com motor desmontado. | R\$ 8.500,00 |
| 12 | 01 | SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (SUCATA) -VEÍCULO: GOL CL; MARCA: VOLKSWAGEN; ANO: 1994. Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de uso; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; falta de peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo. | R\$ 2.000,00 |
| 13 | 01 | SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (SUCATA) -VEÍCULO: UNO MILE FIRE; MARCA: FIAT; ANO/MODELO: 2003/2003. Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de uso; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; falta de peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo. | R\$ 2.000,00 |
| 14 | 01 | SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (SUCATA) - VEÍCULO: _____, MARCA VOLKSWAGEM; ANO/MODELO: 1988/1988. Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de uso; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; falta de peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo. | R\$ 1.500,00 |
| 15 | 01 | SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (SUCATA) -VEÍCULO: ÔNIBUS; MARCA: MERCEDES-BENZ, ANO: 1979; COR: AMARELA. Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de uso; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; falta de motor, câmbio, peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo. | R\$ 3.000,00 |
| 16 | 01 | SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (SUCATA) -VEÍCULO: ÔNIBUS; MARCA: IVECO, ANO: 2009. Estado de conservação: ruim; pneus sem condições de uso; lataria e pintura com diversas avarias e pontos de ferrugem; avarias em diversos componentes; sem motor, falta de peças e componentes, inclusive itens de segurança; armazenado em local aberto sofrendo com intempéries climáticas; equipamento desativado a bastante tempo. | R\$ 4.500,00 |
| EQUIPAMENTO | | | |
| 17 | 01 | EQUIPAMENTO: VARREDORA REBOCÁVEL; MARCA: VCR 1600; ANO: 2018. Estado de conservação: bom; pneus em condições de circulação; lataria e pintura boas; armazenado em local coberto; equipamento em condições de uso; necessária manutenção mecânica e revisão geral. | R\$ 25.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

2.3 Os lotes estão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a descrição e o valor mínimo de arrematação.

3 - DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á em dias úteis de expediente da prefeitura, nos horários das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, nos locais indicados no item 2.1 deste edital. Já no dia do **LEILÃO** não haverá visitação devido ao horário do leilão.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1.1 poderão participar desta licitação os interessados pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e devidamente credenciado.

4.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.2.1 – Nesta licitação, não poderão concorrer servidor ou dirigente de órgão responsável pela licitação, membros da Comissão de Licitação, bem como os agentes responsáveis pela avaliação dos bens e Leiloeiro.

4.2.2. Nesta licitação, não poderão concorrer pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.2.3. Nesta licitação, não poderão concorrer proponentes que possuir registro impeditivo da contratação no:

- a) SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis)
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ - sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (<http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo=7>);
- c) No Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

4.2.4. Nesta licitação, não poderão concorrer menores de 18 anos.

4.3 – DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

SE PESSOA JURÍDICA:

4.3.1 - prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de última alteração contratual “se for o caso”, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

4.3.3 – Carteira de Identidade devidamente comprovada através de fotocópia autenticada, Cadastro de Pessoa Física (CPF) devidamente comprovado através de fotocópia autenticada do sócio proprietário, do diretor ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração;

4.3.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos por lei;

4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

4.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.3.7 – Termo de Credenciamento – Anexo I.

SE PESSOA FÍSICA:

4.3.8 - Carteira de Identidade devidamente comprovada através de fotocópia autenticada;

4.3.9 - Cadastro de Pessoa física (CPF) devidamente comprovado através de fotocópia autenticada;

4.3.10 – Comprovante de residência ATUALIZADO, devidamente comprovado através de fotocópia autenticada. Será considerado atualizado comprovante com data de até 90 dias anteriores a data de abertura da licitação;

4.3.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

4.3.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

4.3.13 – Termo de Credenciamento – Anexo I.

4.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.4.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura em documentos relativos a este processo poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião com poderes para esse fim.

4.4.2. A proposta (valor ofertado) terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estabelecida no preâmbulo deste leilão para recebimento da documentação.

4.4.3. Os documentos referidos nos itens 4.3.2; 4.3.3; 4.3.8, 4.3.9, 4.3.10 deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.4.4. Os documentos exigidos neste edital que necessitem ser autenticados, a autenticação poderá ser realizada pela comissão de licitação, leiloeiro ou em cartório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

4.4.5. Os documentos que não constarem a data de validade, será considerado como válido por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, exceto documentos constantes dos itens 4.3.2; 4.3.3; 4.3.8, 4.3.9, 4.3.10, cartão do CNPJ (desde que atualizado com a última alteração contatual).

4.4.6. O Edital poderá ser acessado pelos interessados no Portal da Transparência, [site: www.novalondrina.pr.gov.br](http://www.novalondrina.pr.gov.br), aba *suprimentos/compras/licitações*.

4.4.7. Os avisos de comunicado de alteração de edital, prorrogação de data de abertura, e demais atos pertinentes ao presente edital aos licitantes devem ser acompanhados através do Portal Transparência.

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1. No horário e local indicado, será aberta a sessão de processamento do leilão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Somente será aceita a participação na fase de lances e manifestar intenção de interpor recursos, as licitantes devidamente credenciadas. O credenciamento será conforme previsto no item 1.4 do edital. Após o início da etapa de lances não será aceito nenhum outro e nem permitida a participação de interessados retardatários para credenciamento.

5.1.1. Primeiramente a comissão de licitação e o Leiloeiro analisará os documentos necessários e relativos ao credenciamento dos participantes presentes visando o atendimento das condições estabelecidas neste edital, para posterior participação da fase de lances. Não será credenciado para participação do referido leilão e etapa de lances, as licitantes que deixarem de apresentar algum dos documentos exigidos no presente edital.

5.2 Os interessados efetuarão lances verbais, a partir do preço mínimo de arrematação, constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que ofertar o **MAIOR LANCE ACEITO PELO LEILOEIRO**.

5.3 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), valor que será indicado pelo leiloeiro no início do Leilão, podendo a Comissão Permanente de Licitação ou o leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração. Os lances serão a partir dos preços mínimos fixados no item 2.2.1 do presente edital.

5.4 Ao final do leilão, será suspensa a sessão para o fornecimento aos licitantes arrematantes, Documento de Arrecadação Municipal “Boleto”, do valor que arrematou o lote, onde o pagamento deverá ser realizado no dia do leilão. A continuidade da sessão se dará as **14h:30m** do mesmo dia, onde os licitantes deverão estar presente e apresentarem comprovantes de pagamentos. Caso o arrematante não realize pagamento o lote respectivo voltará a ser leiloadado em ato contínuo. A licitante que se encontrar impossibilitado de participar da sessão no horário previsto para continuidade da sessão para comprovação de pagamento, deverá fazer encaminhar comprovante a comissão de licitação sob pena de não comprovação de pagamento, onde neste caso o lote arrematado voltará a ser leiloadado.

5.5. O pagamento também poderá ser feito através de transferência bancária, e de acordo com o veículo, sucata ou equipamento, deverá ser destinado nas seguintes contas conforme a Secretaria a que pertence o equipamento, veículo ou sucata adquirido. O arrematante deverá comunicar comissão de licitação ou leiloeiro sobre a realização da transação. A comprovação do pagamento será realizada pelo responsável pela Secretaria de Finanças do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO: 104
Agência nº 1982
c/c 00027-4 - C.E.F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO: 104
Agência nº 1982
c/c 71009-3 – C.E.F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO: 104
Agência nº 1982
c/c 71002-6 – C.E.F

5.5.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, previstas na Lei n.º 8.666/93, compreendendo:

5.5.1.1. Multa de 20% do valor arrematado, pendente de pagamento;

5.5.1.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura de Nova Londrina, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

5.5.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Nova Londrina pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

5.5.2. As sanções previstas nos subitens anteriores são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

5.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

5.8 Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, ou todos os lotes.

5.9 Uma vez concluído o pagamento, não se admitirá a desistência ou a devolução dos valores pagos.

6 - DA ENTREGA DO BEM

6.1 A entrega do (s) lote (s) arrematado (s) dar-se-á em dia, data e horário a ser estabelecidos pela Comissão de Licitação e leiloeiro após homologação da licitação pela autoridade superior.

6.1.1. Os veículos com direito a documentação somente serão retirados mediante o preenchimento do CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO “RECIBO” e reconhecimento de firma em cartório das partes. Os veículos serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus relativo a impostos, multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

6.1.2. A arrematante ficará responsável por quaisquer despesas com o registro (transferência) perante o DETRAN.

6.1.3. O município não arcará com despesas referente a possíveis reparos no veículo, inerentes as exigências impostas pelo DETRAN para fins de transferência do(s) veículo(s) arrematados.

6.2. A retirada dos veículos e demais lotes arrematados não poderá exceder o prazo de 10 (Dez) dias após a homologação do referido processo de licitação.

6.2.1. Não será permitido a retirada de qualquer que seja o lote arrematado, antes da homologação do processo.

6.3. As despesas para a transferência dos veículos arrematados, correrão por conta dos respectivos arrematantes.

6.4 O arrematante deverá transferir para sua propriedade, o veículo arrematado, junto ao DETRAN, no prazo previsto em lei, a contar da sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido.

6.5. A não retirada do (s) lote (s) arrematado (s) do local do leilão, no prazo de 10 (Dez) dias, contados a partir da data da homologação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

6.6. Quando da retirada dos Lotes 9 a 16 – Veículos sucatas e Lote 17 – Equipamento Varredora Rebocável, o arrematante assinará junto ao município, contrato de compra e venda.

6.7 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado/transporte dos lotes arrematados.

7 - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos participantes que desejarem, pelos membros da Comissão e leiloeiro.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito, com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/1993. A homologação do referido processo licitatório só será realizada em favor dos licitantes arrematantes dos lotes.

9 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Estarão sujeitas à sanção de:

9.1.1. Multa prevista no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993, no valor de 20% do (s) lote (s) arrematado (s), todas as pessoas físicas e jurídicas que na condição de licitante se absterem de honrar a quitação do (s) bem (ns).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA **PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

9.1.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura de Nova Londrina, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura de Nova Londrina pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10 - DAS IMPUGNAÇÕES

10.1 Impugnações ao leilão poderão ser apresentadas por qualquer cidadão ou licitantes nos termos previstos no § 1º e § 2º, do art. 41, da Lei nº 8.666/1993, devendo ser dirigidas ao Setor de Licitação do Município de Nova Londrina – Paraná, através da Comissão de Licitação e leiloeiro, no endereço PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO” - sito a Praça da Matriz, 261, em Nova Londrina – Paraná.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

11.1 Antes da retirada dos lotes arrematados, a autoridade competente, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, a caso verificadas.

12.2 A Comissão de Licitação, por intermédio de seu Presidente ou leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Paraná.

12.4 Não havendo expediente no dia designado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Após declarado vencedor do certame, será aberto o prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/93, onde no caso da desistência dos credenciados participantes em interpor recurso, o objeto será homologado aos proponentes que ofertaram as maiores ofertas.

12.6 Informações adicionais e dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital e relativas ao evento serão atendidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, de Segunda a Sexta –Feira das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e leiloeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023.

APARECIDO BELMIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

ANEXO I
CRENCIAMENTO

À comissão de licitação/Leiloeiro - MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

Referente: LEILÃO Nº 001/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 204/2023

O(A) Sr(a) _____ inscrito no CPFe RG.....abaixo
firmado (se pessoa física),

O(A) Sr(a) _____ inscrito no CPFe RG.....
representante da empresa licitanteinscrita no CNPJ sob nº
..... abaixo firmado (se pessoa jurídica), vem pelo seu representante legal
infra-assinado, **DECLARAR**, sob pena da Lei, que:

- a) Cumpre previsto no inciso XXXIII do art. 7^o da Constituição Federal,
- b) Não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação,
- c) Recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições da presente licitação,
- d) Em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta a ser apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação; que a proposta a ser apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, antes da abertura oficial do leilão,
- (e) a validade da proposta de é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da Licitação.

Local e Data

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE SE PESSOA JURIDICA OU NOME,
ASSINATURA, RG, CPF E ENDEREÇO SE PESSOA FISICA)